



Prefeitura do Município de

# AR RANHA DO VA

Semeando um  
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 -CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

LEI nº227/2007

Publicado: Ariranha Centro

Edição n.º: 664

Data: 21/05/07

[Assinatura]  
Responsável pela Publicação

SÚMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí a firmar Convênio de Repasse com a Associação dos Servidores Municipais de Ariranha do Ivaí- Assoari.

A Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

## LEI

**ART. 1º** - Fica autorizado o Município de Ariranha do Ivaí, através do Prefeito Municipal, a firmar Convênio de Repasse com a Associação dos Servidores Municipais de Ariranha do Ivaí - Assoari.

**ART. 2º** - Os recursos a serem repassados serão aplicados da seguinte forma:

- I - Na Promoção de uma política de apoio á criança, adolescente, Jovens, Adultos e Idosos, construindo inclusive áreas de esporte e lazer;
- II - Elaboração de projetos que contribuam para Políticas Públicas de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município.
- III - Criação de instrumentos que permitam organizar e mobilizar as pessoas à participarem dos Programas e Projetos implantados.

**ART. 3º**- A importância a ser repassada não ultrapassará mensalmente o valor de R\$ 1.000,00( um mil reais).

Parágrafo Único- a liberação dos recursos serão requeridos pela Associação, de acordo com as necessidades e a prestação de contas será efetuada mensalmente.

**ART. 4º**- Aplicação dos recursos, poderão ser alterados com a apresentação de Plano de Aplicação , elaborado pela Associação e devidamente aprovado pelo Poder Executivo



Prefeitura do Município de

# AR RANHA DO VA

Semeando um  
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aos sete dias do mês de maio do ano de  
dois mil e sete.

  
SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal